

Assistência técnica e direito à cidade em instituições de ensino superior





Assistência técnica e direito à cidade em instituições de ensino superior



Assistência Técnica e Direito à Cidade em Instituições de Ensino Superior

Copyright © 2020 Defensoria Pública do Estado da Bahia. Permitida a reprodução de qualquer parte desta edição, desde que citada a fonte.

Revisão de texto: Tunísia Conceição Ribeiro do Espírito Santo - jornalista Ascom DPE/BA

Projeto gráfico: Jadi Tosta Iglesias Ventin

Editoração: Antonio Felix - designer Ascom DPE/BA

Coordenação editorial e de produção:

Assessoria de Comunicação Social DPE/BA

Fotos: Banco de imagens

Tiragem: 1ª edição (digital) - dezembro/2020

Autores: Defensoria Pública do Estado da Bahia e outros

D313d BAHIA. Defensoria Pública do Estado

Assistência técnica e direito à cidade em instituições de ensino superior. / Defensoria Pública do Estado da Bahia. - 1ª ed. - Salvador: ESDEP, 2020. 58 p. : il..

Autores: Bethânia Ferreira de Souza / Alexandra Soares Silva / Jadi Tosta Iglesias Ventin / Andréa Maria Paiva do Amaral Noronha / Clélia Maria Vieira Dantas / Loris dos Anjos Almeida Brantes / Gabriel Gomes Costa / Guilherme Landin / Heliana Faria Mettig Rocha / Elisamara Emiliano / Daniel Marostegan / Thaís Troncon Rosa / Martha Martins / Maridalva / Mariano / João / Rafaela Versoza / Jamile Nogueira / Maria Gorete Borges Figueiredo

1. Defensoria Pública. 2. Assistência jurídica. 3. Regularização fundiária. I. Título.

CDD 340

Defensoria Pública do Estado da Bahia

Avenida Ulisses Guimarães, 3.386, Edf. Multicab Empresarial,
CEP - 41219-400, Sussuarana, Salvador/Bahia

Proponente



Defensoria Pública
BAHIA

Apoio



CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia da Bahia



CAU/BA Conselho de Arquitetura
e Urbanismo da Bahia



UNEB
UNIVERSIDADE DO
ESTADO DA BAHIA



UNIJORGE



BÁKÓ
Escritório público de engenharia e arquitetura



**Project
Management
Institute.
Bahia**



ABENC-BA
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS
Departamento da Bahia



RESIDÊNCIA AU+E/UFBA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA



Defensor público geral da Bahia
Rafson Saraiva Ximenes

Presidente do CREA-BA
Luís Edmundo Prado de Campos

Presidente do CAU/BA
Gilcinéia Barbosa da Conceição

Reitor da UNEB
José Bites de Carvalho

Reitor da Unijorge
Nedio Luiz Pereira Júnior

**Coordenadora geral do Bákó –
Escritório Público de Engenharia
e Arquitetura da UFBA**
Elaine Pinto Varela Alberte

**Coordenadora da Residência
em Arquitetura, Urbanismo
+ Engenharias da UFBA**
Heliana Faria Mettig Rocha

Presidente da Abenc
Adriano Guerreiro e Segura

Presidente do PMI-BA
Aurélio Sant’Anna

AUTORES

Defensoras públicas do Estado da Bahia

Bethânia Ferreira de Souza
Alexandra Soares da Silva

Coordenadora de Engenharia Pública do CREA-BA

Jadi Tosta Iglesias Ventin

Diretora geral do CAU/BA

Andréa Maria Paiva do Amaral Noronha

Coordenadora do curso de Urbanismo da UNEB

Clélia Maria Vieira Dantas

Coordenadora do curso de Arquitetura e Urbanismo da Unijorge

Loris dos Anjos Almeida Brantes

Coordenadores do Bákó – Escritório Público de Engenharia e Arquitetura da UFBA

Gabriel Gomes Costa
Guilherme Landin

Professores da Residência em Arquitetura, Urbanismo + Engenharias da UFBA

Heliana Faria Mettig Rocha – Coordenadora
Elisamara Emiliano – Vice-coordenadora
Daniel Marostegan – Vice-coordenador
Thaís Troncon Rosa

Representantes da ABENC

Martha Martins
Maridalva Dias Alves – Coordenadora do grupo de assistência técnica Engenheira civil Martha Santana Martins

Representantes do PMI-BA

Mariano Barbosa Guimarães Filho – Gerente de Projetos certificação PMP, voluntário da área de ação social do PMI Capítulo Bahia
João Henrique Costa – Diretoria de Projetos Especiais – PMI BA

Voluntários

Rafaela Versoza
Jamilé Nogueira
Maria Gorete Borges Figueiredo – Coordenadora do Curso de Serviço Social da UCSAL



SUMÁRIO

Apresentação 11

Conceitualização 17

Agentes transformadores do ambiente construído 23

Instituições de ensino superior como catalisadores 29

Modelos de atuação 37

Possíveis cartas de serviço 41

Etapas de atendimento 47

Considerações finais 51

Referências 55





APRESENTAÇÃO

A Defensoria Pública do Estado da Bahia, por meio do Núcleo de Prevenção, Mediação e Regularização Fundiária, propôs, em 2019, uma discussão sobre a ATHIS - Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social, com a participação de CAU e CREA, entidades de classes de engenheiros, arquitetos e urbanistas, instituições de ensino superior e dos movimentos sociais.

A atuação da Defensoria Pública, notadamente tratando-se de direitos fundamentais, deve ser orientada de modo a proporcionar o rompimento integral das barreiras ao efetivo acesso à Justiça, à preservação e ao pleno desenvolvimento da personalidade do ser humano, em razão da legitimidade que lhe é conferida pela Carta Magna.

Não temos dúvidas que o acesso da população de baixa renda à assistência técnica para habitação de interesse social e a implementação da Lei Nº 11.888, de 24 de dezembro de 2008, é tema que deve ser tratado com relevante atenção pela Defensoria Pública.

Contudo, nossa atuação cotidiana é o que nos desafia na garantia do direito à moradia e à cidade dos mais vulneráveis. A situação de precariedade e ausência de regularização fundiária das áreas habitadas pela população de baixa renda compromete a qualidade da vida destas pessoas e até mesmo o acesso à moradia ou aos elementos que devem estar disponíveis em uma cidade.

Mais forte que as determinações legais é a realidade. Não propusemos esse trabalho por obrigatoriedade de um pedaço de papel escrito, que chamamos de lei. Fomentamos esse trabalho, pois precisamos lidar com a realidade, e a vida real pode ser exemplificada pelas situações relatadas a seguir:

- Joana, mãe solo de três filhos, é catadora de material reciclável, ocupa área de conflito fundiário coletivo, a comunidade não consegue regularizar a área de sua casa e ela teme ser desalojada a qualquer momento. Não conseguem assistência técnica apta a subsidiar processos coletivos de regularização fundiária.
- Pedro deseja garantir a sua filha o direito de laje. Ela quer construir uma casinha na laje de sua casa, mas teme que a estrutura da construção-base não suporte o peso de outra construção e não tem dinheiro para contratar

um engenheiro ou arquiteto. Com medo de colocar toda sua família em risco, Pedro ajuda a filha a pagar aluguel, onerando o orçamento familiar.

- Uma associação de movimento de moradia conseguiu, por meio de programa habitacional que repassa a verba para a construção de moradias aos próprios interessados, obter recursos para a construção de 113 casas populares. Para a finalização da obra, faz-se necessário relatório de acompanhamento técnico. Não conseguiram custear esses profissionais, perderam o recurso e as casas ficaram inacabadas.

Essa é a realidade e nós sabemos que essas pessoas privadas de uma moradia adequada são, em sua maioria esmagadora, pessoas negras. Sim! Essa situação tem cor e os exemplos de inadequação, risco e falta de acesso a direitos são diversos. A realidade é que a Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social é indispensável para que os direitos insculpidos na Constituição e nas leis de regularização fundiária, aptos a garantir de moradia segura e adequada, tenham como destinatários as pessoas mais vulneráveis.

Vendo essa realidade, em 2019, convocamos uma Audiência Pública para tratar sobre ATHIS, que culminou na criação de um grupo de trabalho e esta cartilha, que ora se apresenta, é o seu primeiro produto, que contou com muitos profissionais voluntários.

O que pretendemos com essa cartilha? Dar vida ao que significa Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social, fomentando a sua efetiva implementação junto aos atores envolvidos e, neste trabalho específico, incentivar Instituições de Ensino Superior (IES) e estudantes a se engajarem na causa, apontando caminhos práticos para fazer acontecer de forma organizada, eficiente e legal.

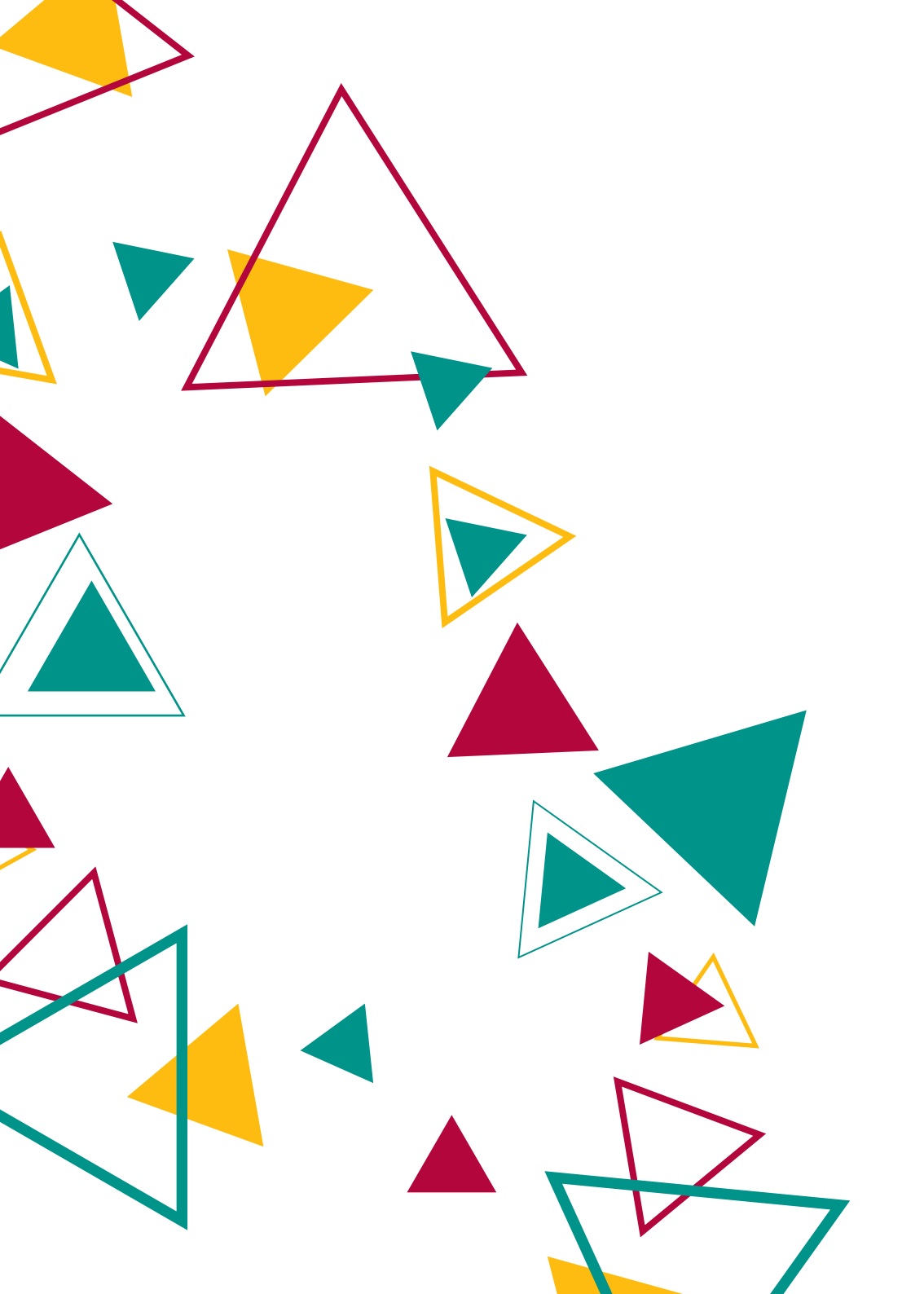
O que pretendemos com a efetivação da Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social? Garantir que a população de baixa renda tenha acesso a todos os direitos previstos. Afinal, não existe direito se não houver a garantia de acesso a ele. Sem acesso, o que resta é uma folha escrita com artigos, parágrafos e incisos. Essa cartilha é o primeiro convite para transformar palavras escritas, sem vida, em direitos que proporcionem a melhoria de vida das pessoas.

Bethânia Ferreira de Souza

Defensora Pública – Titular do 3º DP de Prevenção,
Mediação e Regularização Fundiária de Salvador/BA.



Introdução



As crises econômicas evidenciam cada vez mais a necessidade de ampliação das áreas de atuação dos profissionais de engenharias, arquitetura e urbanismo, não apenas para promoção de postos de trabalho, mas também para atender demandas que urgem da sociedade como o desenvolvimento do saneamento básico, salubridade e segurança nas unidades habitacionais. Segundo pesquisa realizada pelo DataFolha em 2017, apenas 15% da população brasileira contrata esse tipo de profissional na hora de construir ou reformar. A maior fatia da população segue entendendo que os serviços técnicos de construção civil são algo fora do alcance da parcela mais pobre. Por outro lado, as Instituições de Ensino Superior pouco enxergam esse campo de atuação como possibilidade e não contemplam durante os cursos iniciativas que promovam de forma prática os conhecimentos necessários para prestação de assessoria técnica para construções informais.

Por outro lado, os estudantes dessa geração estão cada vez mais preocupados com o propósito que o exercício profissional pode trazer e buscam se aproximar, contribuir e a transformar as realidades e demandas em seus entornos. Verifica-se campo fértil de atuação dentro das Instituições de Ensino Superior, pois, enquanto desempenham o seu papel de catalisação e articulação, podem também ser agentes à efetividade do direito à cidade.

Segundo Kirst e Fonseca (2003), “a cidade muda, quando muda a sociedade em seu conjunto”. Deste modo, a busca por uma educação libertária passa por uma prática educativa crítica, que propicie ao indivíduo se reconhecer como sujeito e como ser histórico-social nas cidades, ou seja, uma formação efetivamente cidadã que possibilite que os indivíduos consigam agir na transformação de suas realidades e de realidades de menos favorecidos que não te atinjam diretamente.

Esse material direciona-se às Instituições de Ensino Superior, visando auxiliar na construção de práticas que, alinhadas às novas diretrizes de curricularização da extensão, sejam também formas de promover a efetivação da assistência técnica pública e gratuita e do direito à cidade. Afinal, entendemos que para efetivar este direito faz-se necessário convocar uma diversidade de agentes, das esferas pública e privada, com iniciativas que, sob múltiplas e diversas perspectivas, escalas e/ou interesses tenham como comum denominador a melhoria das condições de vida urbana, finalidade que se realiza tendo a assistência técnica por um de seus instrumentos.

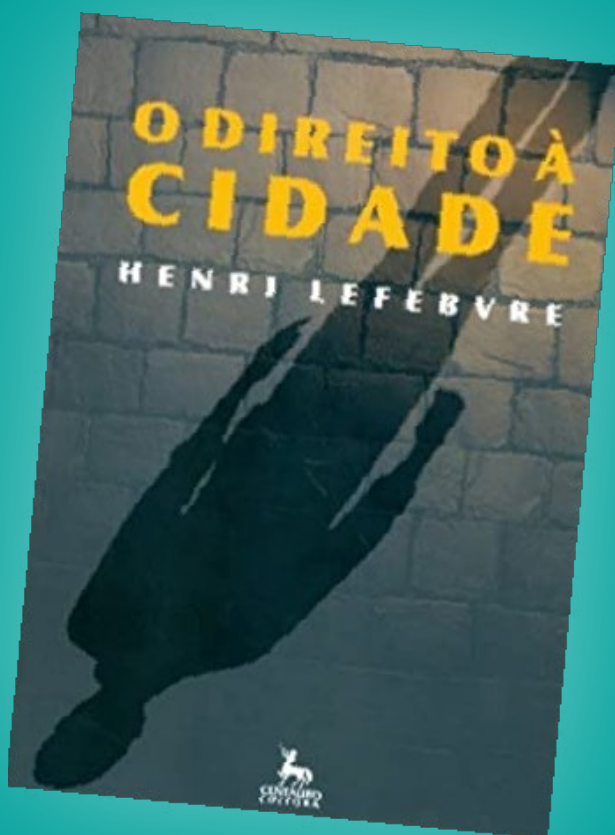
Assim, esperamos que as informações a seguir expostas sirvam como norte aos cursos de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo das IES, auxiliando na constituição da curricularização da extensão que estabelece uma nova etapa da relação academia-sociedade, onde o 'fazer saber' e 'saber transformar' entusiasma, comprometem e dão sentido a processos de aprendizagem extensionistas nessas áreas de conhecimento. Então, o convite é para abraçar novas possibilidades de construir pedagogias coletivas e esperançosas.





Conceitualização

O QUE É DIREITO À CIDADE?



A partir de seu conceito inicial fundamentado em 1968 por Lefebvre é possível compreender o direito à cidade como um conceito mais amplo do que o direito à moradia, que busca assegurar uma participação cidadã de criação e fruição do ambiente construído. David Harvey (2014) reforça ainda que o direito à cidade é um direito coletivo que inclui as gerações futuras e tem como base o direito de transformar e reivindicar o poder configurador sobre a construção das cidades.

O QUE É ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL?



A Lei Federal de Assistência Técnica para Habitação Social foi idealizada pelo arquiteto e urbanista gaúcho Clóvis Ilgenfritz e de autoria do deputado federal baiano Zezeu Ribeiro. Essa lei assegura assistência técnica pública para o projeto e a construção de habitação de interesse social para família de renda igual ou inferior a três salários mínimos, objetivando:

Otimizar e qualificar o uso e o aproveitamento racional do espaço edificado e de seu entorno, bem como dos recursos humanos, técnicos e econômicos empregados no projeto e na construção da habitação;

Formalizar o processo de edificação, reforma ou ampliação da habitação perante o poder público municipal e outros órgãos públicos;

Evitar a ocupação de áreas de risco e de interesse ambiental;

Propiciar e qualificar a ocupação do sítio urbano em consonância com a legislação urbanística e ambiental.

Acesse a Lei Federal em sua integralidade clicando [aqui](#).



Registro do Escritório de Engenharia Pública do Departamento de Tecnologia da Universidade Estadual de Feira de Santana - Uefs. Saiba mais clicando [aqui](#).



O arq. Clóvis Ilgenfritz criou o primeiro projeto de ATHIS do país - o Programa de Assistência Técnica à Moradia Econômica (ATME), em Porto Alegre, em uma parceria entre o SINDARQ e o CREA-RS.

1999

2001

1970

2005



O arq. Clóvis Ilgenfritz, enquanto vereador de Porto Alegre, consegue aprovar a Lei Complementar N°428 - primeiro embrião de lei local sobre ATHIS

O arq. Clóvis Ilgenfritz, enquanto deputado federal, elaborou o projeto de lei que culminaria na Lei N° 11.888/2008

O deputado federal arq. Zezeu Riberio consegue a aprovação da Lei Federal de Assistência Técnica (11.888/2008)



Em 2015, o curso de Arquitetura e Urbanismo da UniJorge iniciou o projeto o direito à cidade. Em 2018, o programa Residentes. Em 2019, o projeto Unijorge do Bem e em 2020 o direito a cidade para os tempos de pandemia (virtualizado)

2011 2_--

2020

2008

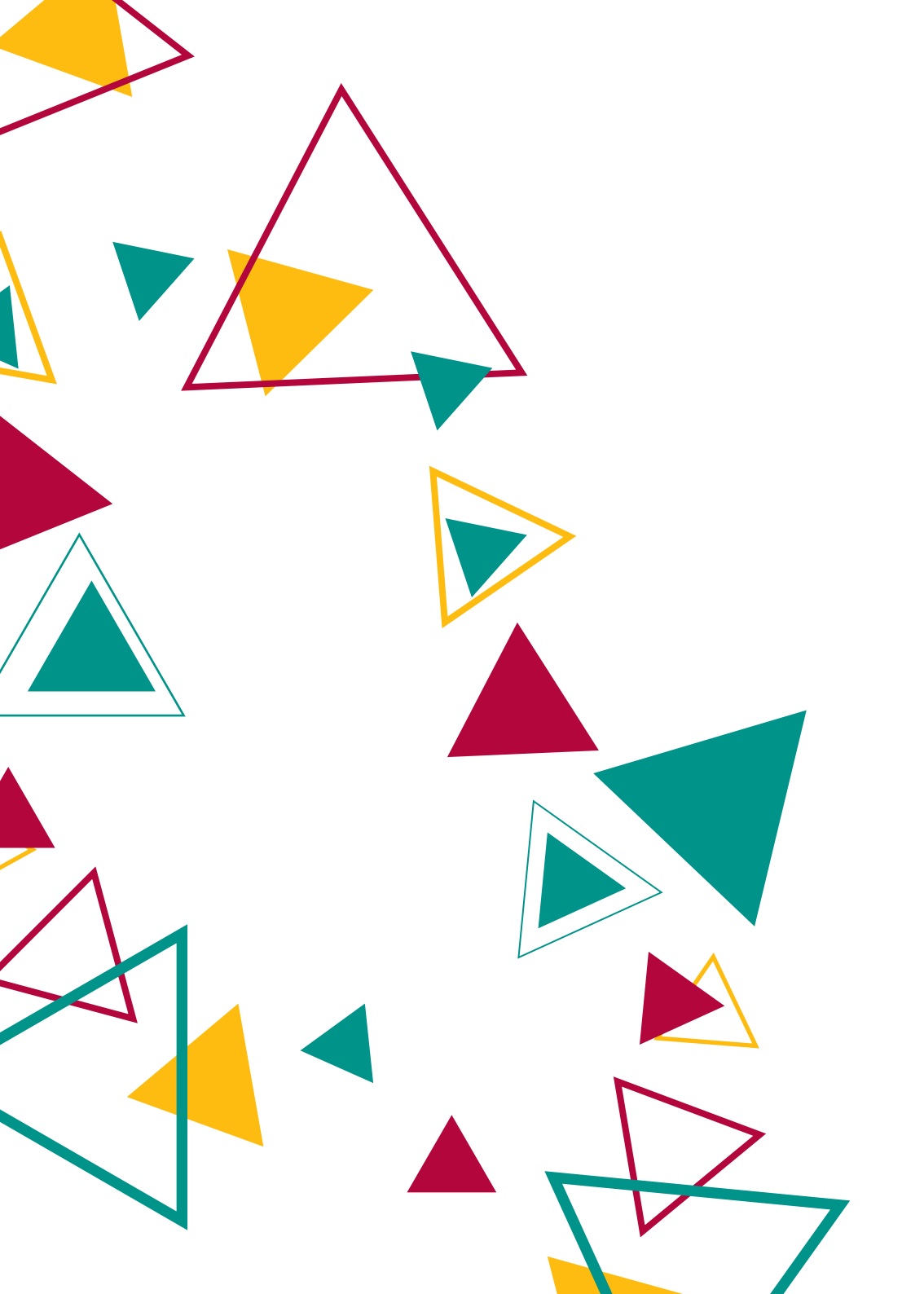
2015

Início da atuação do Escritório Modelo da Faculdade de Arquitetura da UFBA. Saiba mais [aqui](#).

Realização da primeira turma de especialização em Assistência Técnica, Habitação e Direito à Cidade da Residência AU+E/UFBA Saiba mais clicando [aqui](#).



Institucionalização do primeiro escritório público de engenharia e arquitetura da UFBA. Saiba mais clicando [aqui](#).





Agentes transformadores do ambiente construído



QUEM PODE REALIZAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA?

Segundo a Lei Federal de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social, quem realiza as atividades são profissionais das áreas de engenharia, arquitetura e urbanismo que atuem como:

- Servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;
- integrantes de equipes de organizações não-governamentais sem fins lucrativos;
- profissionais inscritos em programas de residência acadêmica em arquitetura, urbanismo ou engenharia ou em programas de extensão universitária, por meio de escritórios-modelos ou escritórios públicos com atuação na área;
- profissionais autônomos ou integrantes de equipes de pessoas jurídicas, previamente credenciados, selecionados e contratados pela União, Estado, Distrito Federal ou Município.

A IMPORTÂNCIA DO REGISTRO NO CONSELHO PROFISSIONAL PARA ATUAR EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Dentre os muitos atores fundamentais no processo de viabilização dos direitos vinculados à Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social, arquitetos e urbanistas e engenheiros assumem papel de destaque e relevância.

São eles os responsáveis pelo diagnóstico técnico que resultará na implementação das melhorias nas edificações, além do acompanhamento e execução das obras, com o objetivo de garantir ao cidadão o direito à moradia digna.

O conhecimento técnico dos profissionais da Arquitetura e Urbanismo e das Engenharias é indispensável quando, na implementação da ATHIS, atuem para edificar, reformar, ampliar ou regularizar um imóvel. Tal conhecimento também é indispensável para avaliar o uso do espaço a fim de evitar riscos potenciais às pessoas e promover melhorias que beneficiem o desenho urbano. Essas são apenas algumas interfaces qualitativas que recaem sobre estes profissionais.

Na complexidade dos desdobramentos destas interações, os conselhos profissionais possuem uma tarefa fundamental: garantir que aqueles que atuarão como responsáveis técnicos nas diversas atividades regulamentadas para cada profissão estejam devidamente registrados e em situação de regularidade – condição básica e imprescindível para do exercício e atuação do profissional em qualquer área e, em especial, em Assistência Técnica.

Outro ponto relevante é a emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), documento que comprova a presença de profissional devidamente habilitado para realização das atividades de engenharia e arquitetura respectivamente. Este registro documental gravado no sistema do Conselho é uma forma de conferir legitimidade ao profissional e de oferecer segurança técnica e jurídica a todos os envolvidos. Havendo dúvida, quanto às questões que envolvem Responsabilidade Técnica, ART, ART Social, RRT, RRT Social, consulte seu Conselho.

O Registro no Conselho Profissional dos responsáveis técnicos pelos projetos é imprescindível.



QUAL O PAPEL DE CADA AGENTE?



INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR

- Capacitar os estudantes de forma teórica e prática para atuarem também na cidade informal;
- Realizar atividades práticas de integração da sociedade com a instituição através da extensão universitária;
- Regulamentar a experiência como atividade de extensão e disponibilizar a infraestrutura necessária
- Garantir professores e/ou profissionais para orientação de estudantes vinculados;



CONSELHOS PROFISSIONAIS

- Fomentar atividades de efetivação de Assistência Técnica para habitação de interesse social;
- Fiscalizar o exercício legal das respectivas profissões;
- Registrar os profissionais responsáveis técnicos e as atividades de assistência na forma de Anotação de responsabilidade técnica (ART) e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT).



PARCEIROS DE SERVIÇO SOCIAL

O trabalho social é fundamental para o acolhimento de cada família no projeto, aplicação de cadastro, análise das vulnerabilidades, e facilitação da comunicação e diálogos entre os envolvidos.



PARCEIROS JURÍDICOS

O trabalho com comunidades em situação de vulnerabilidade socioeconômica quase sempre enfrenta conflitos relacionados a questões de regularização fundiária, disputas de mediação e arbitragem e etc.





Instituições de Ensino Superior como catalisadores



O FUTURO DA EXTENSÃO

Em dezembro de 2018, por meio da Resolução nº 7 do Ministério da Educação, foram estabelecidas as diretrizes para a extensão na educação superior brasileira, além da aprovação do Plano Nacional de Educação e outras providências.

As novas diretrizes definem os princípios, os fundamentos e os procedimentos que devem ser observados no planejamento, nas políticas, na gestão e na avaliação das instituições de educação superior de todos os sistemas de ensino do país. A ideia é tornar os cursos mais atrativos e com maior número de atividades práticas, organização mais flexível e focada em inovação, melhorando a qualidade do ensino e reduzindo a evasão durante a graduação.

A Resolução nº 7, em seu artigo 4º, determina que “as atividades de extensão devem compor, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular estudantil dos cursos de graduação, as quais deverão fazer parte da matriz curricular dos cursos”. Isto consiste em uma mudança desafiadora e de grande importância para estudantes e Instituições de Ensino Superior.

O prazo de adaptação a essas novas diretrizes é de três anos. Impondo as instituições de ensino superior e iniciativas que relacionem assistência técnica pública e gratuita podem ser um caminho para essa curricularização da extensão. Afinal, conforme o professor Boaventura de Souza Santos (2008) defende, as atividades de extensão devem ter como objetivo prioritário o apoio solidário na resolução dos problemas da exclusão.

OS CURSOS DE ENGENHARIA

Os cursos de Engenharia também tiveram suas diretrizes curriculares atualizadas em 2019, buscando cursos mais práticos e próximos as demandas da sociedade, uma retenção maior dos estudantes e desenvolvimento de *soft skills* como liderança, trabalho em grupo, planejamento e aprendizado de forma autônoma. Essas habilidades encontram terreno fértil de desenvolvimento em atividades extensionistas de protagonismo estudantil.



O novo perfil do egresso de engenharia deve se voltar para uma visão sistêmica e holística de formação, não só do profissional, mas também do cidadão-engenheiro, de tal modo que se comprometa com os valores fundamentais da sociedade na qual se insere.

As novas diretrizes ainda destacam que é preciso levar em consideração a diversidade de demandas que a sociedade traz e adequar os perfis dos novos engenheiros para atender essas demandas, levando em consideração as competências de caráter geral e as competências de caráter específico que cada curso possui.

Acesse as novas diretrizes: [clique aqui](#)

OS CURSOS DE ARQUITETURA E URBANISMO

Os desafios em torno da garantia dos direitos à moradia e à cidade são enormes, e devem contar com uma ampla articulação de agentes.

As escolas de Arquitetura e Urbanismo são espaços privilegiados para as reflexões e práticas de ensino voltadas à diminuição das desigualdades urbanas e habitacionais que assolam as cidades brasileiras, destacando-se as ações voltadas à ATHIS entre as cada vez mais urgentes frentes que buscam construir cidades mais justas no Brasil.

A complexidade envolvida nos temas relacionados à habitação e aos espaços urbanos inclui considerar as diversidades regionais, culturais e étnicas, consolidando singularidades que demandam abordagens multidisciplinares, o que aponta para um grande potencial de ações universitárias que integrem ensino, pesquisa e extensão.

As universidades enquanto espaços formativos têm um importante papel na criação, implementação e documentação de metodologias e processos voltados para ATHIS. As escolas de arquitetura e urbanismo vêm, de forma gradual, se dedicando cada vez mais ao tema das assessorias e assistências técnicas, mas na maioria dos casos ainda carecem da dedicação de carga horária obrigatória dos cursos ao conhecimento, desenvolvimento e práticas educativas direcionadas a ATHIS.

Tais ações ainda concentram-se majoritariamente em atividades extracurriculares, projetos de extensão e na importante multiplicação dos escritórios modelo, mas consideramos importante sua incorporação tanto na dimensão curricular, quanto em termos de políticas institucionais ampliadas, no sentido do que esta cartilha vem incentivar.

A Diretriz Nacional Curricular dos cursos de Arquitetura e Urbanismo, em vigor, define no 6º que os conteúdos curriculares do curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo deverão estar distribuídos em dois núcleos e um Trabalho de Curso, recomendando-se sua interpenetrabilidade:

§ 5º Os núcleos de conteúdos poderão ser dispostos, em termos de carga horária e de planos de estudo, em atividades práticas e teóricas, individuais

ou em equipe, tais como: e especificamente no inciso V – pesquisas temáticas, bibliográficas e iconográficas, documentação de arquitetura, urbanismo e paisagismo e produção de inventários e bancos de dados; projetos de pesquisa e extensão; emprego de fotografia e vídeo; escritórios-modelo de arquitetura e urbanismo; núcleos de serviços à comunidade; (RESOLUÇÃO N° 2, DE 17 DE JUNHO DE 2010).

Vale ressaltar que o Curso de Urbanismo da Universidade Estadual da Bahia - autorizado pela Resolução N° 88, publicada pelo Conselho Universitário no dia 16 de agosto de 1995, e reconhecido pelo Decreto Estadual N° 8.166, publicado no dia 20 de fevereiro de 2002 - é o único do Brasil.



OS CURSOS DE SERVIÇO SOCIAL

Perfil do profissional: atua nas expressões da questão social, formulando e implementando propostas de intervenção para seu enfrentamento, com capacidade de promover o exercício pleno da cidadania e a inserção criativa e propositiva dos usuários do Serviço Social no conjunto das relações sociais e no mercado de trabalho.

DIRETRIZES CURRICULARES PARA OS CURSOS DE SERVIÇO SOCIAL: RESOLUÇÃO Nº 15, DE 13 DE MARÇO DE 2002

A presença do profissional de serviço social no campo das políticas de habitação foi institucionalizada em 1975, passando por uma série de normativas. Atualmente, os eixos do trabalho social estão voltados para a garantia da Participação Social, Mobilização Social, Educação Ambiental e desenvolvimento de atividades de Geração de Renda. Para o campo da ATHIS, destacam-se as diretrizes no campo da participação e mobilização social:

Comunicação aproximativa, acolhimento, organização de documentação, pactuação de responsabilidades, orientação às famílias sobre atividades e prazos;

Mediação de conflitos, dimensão dialógica e cultura de paz;

Comunicação social, esclarecimentos, atendimentos, retornos, manutenção de fluxo contínuo de informações, entre famílias e equipe de profissionais, gestores, etc.;

Encaminhamentos diversos das famílias a órgãos públicos e organizações em relação a outros campos dos direitos sociais .



A DIMENSÃO INTERDISCIPLINAR

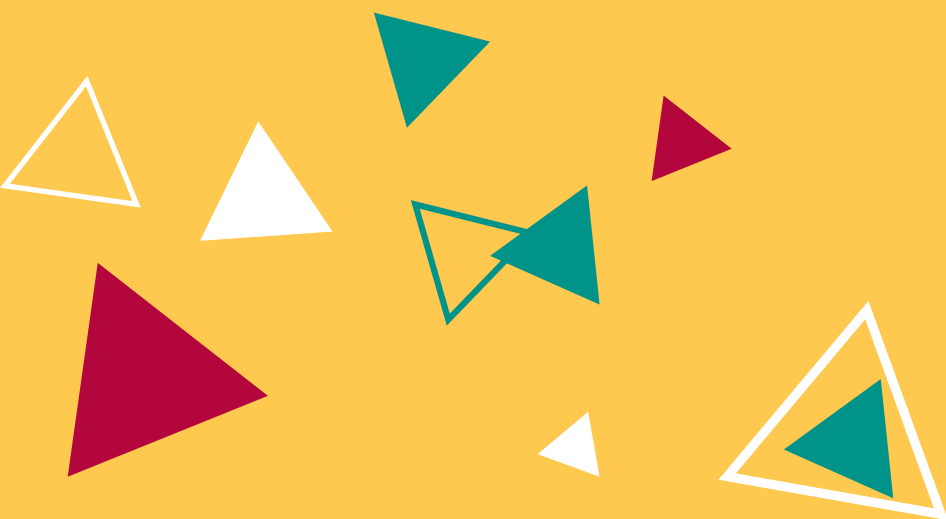
As Instituições de Ensino Superior são potenciais catalizadoras, pois podem agregar e integrar uma diversidade de cursos existentes em seu portfólio que são necessários à prática da assistência técnica por meio das dimensões de ensino, pesquisa e extensão.

Os cursos de Serviço Social, Direito, Arquitetura e Urbanismo e Engenharias contribuem com suas expertises para o atendimento das demandas sociais e da população.

A porta de entrada é o Serviço Social, que desde a comunicação aproximativa, a triagem, a orientação às famílias, a mediação de conflitos prepara a entrada no campo dos demais profissionais.

A análise da situação da terra, do direito de propriedade, à regularização fundiária são contribuições do campo do Direito que demandam à Arquitetura e Urbanismo e às Engenharias a elaboração da documentação projetual necessária à regularização do imóvel.

Essas etapas perpassam pela identificação do lote, cadastramento, análise das condições de risco, diagnóstico, elaboração e execução dos projetos.





Modelos de atuação



ESCRITÓRIOS PÚBLICOS E ESCRITÓRIOS MODELOS

Os escritórios modelos são uma oportunidade de extensão, prevista nas diretrizes curriculares dos cursos de Arquitetura e Urbanismo, que contribuem para a formação do estudante nas dimensões: técnica, humana e social, possibilitando que a relação teoria x prática se estabeleça com a troca de experiências para além da sala de aula. Algumas iniciativas abrangem uma maior multidisciplinaridade, como pode ser visto na linha do tempo

Carta de Definição dos Escritórios Modelos de Arquitetura e Urbanismo - Emaus feita pela Federação Nacional de Estudantes de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Clique [aqui](#)

Resolução da Universidade Federal da Bahia - UFBA que reconhece escritórios públicos e escritórios modelos como modalidade de extensão

Clique [aqui](#)

RESIDÊNCIAS PROFISSIONAIS

A implantação de programas de Residência nos moldes da Lei Nº. 11.888/2008 amplia a inserção das Instituições de Ensino Superior na defesa do direito à cidade. Essa modalidade visa a capacitação de profissionais recém-formados e gestores públicos atuantes no campo da Arquitetura, Urbanismo, Engenharia e áreas afins, como o Serviço Social, Geografia e Design sendo portanto de caráter pluridisciplinar. É também uma forma de associar ensino e pesquisa às atividades de extensão para assistência técnica às comunidades vulneráveis por meio da mediação de processos participativos e propositivos na promoção de melhor qualidade de moradia.

OUTROS PROJETOS DE EXTENSÃO

Os projetos de extensão apresentam-se de formas diversas e cada IES pode ter um ou mais projetos de extensão. O projeto ATHIS deve ser tratado como um projeto de extensão, o que configura inúmeras possibilidades de interação e atuação entre a comunidade acadêmica e a sociedade.

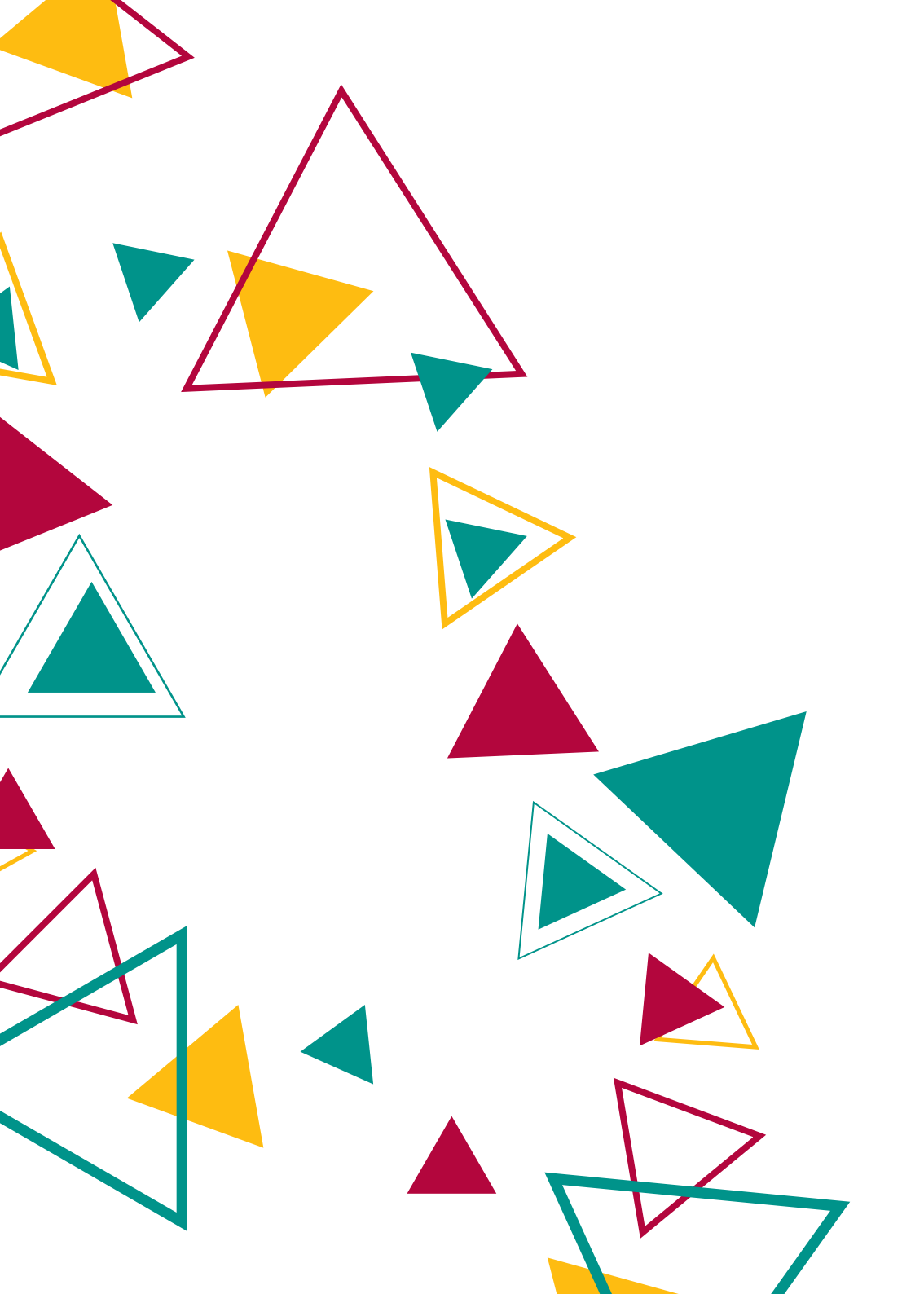
ESTÁGIOS OBRIGATÓRIOS

Os escritórios modelo são um espaço adequado à prática do estágio obrigatório. Os alunos interessados no campo da arquitetura social são os mais promissores estagiários para projetos envolvendo ATHIS, pois se identificam com a causa social, atentos à diversidade e ao direito à moradia digna, às condições de vida e à cidade.





Possíveis cartas de serviço



DESTINATÁRIOS



Pessoa economicamente
hiposuficiente



Família com renda mensal de
até 3 (três) salários mínimos



Associação de moradores, movimentos sociais, comunidades
em áreas de Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS,
outras comunidades em situação de vulnerabilidade.

SERVIÇOS

- Assistência técnica em arquitetura, urbanismo e engenharia na elaboração da unidade habitacional e seu entorno, consistindo em desenvolvimento de projetos arquitetônicos e complementares e possível acompanhamento de obras;
- Memorial descritivo da proposta de projeto, com plantas, cortes, perspectivas, diagramas, um quantitativo e orçamento básico da obra, além de entregar a maquete física em anexo;
- Adequação dos pedidos de regularização da habitação às exigências da legislação urbanística do município, promovendo a regularização fundiária;
- Avaliação acerca das condições do imóvel (terreno e construção), indicando as medidas corretivas de reparo e/ou reforma;
- Orientação e apoio técnico, para esclarecer as dúvidas da população e promover a diminuição do número de construções irregulares executadas em zonas de risco ou de interesse ambiental;
- Elaboração de projetos participativos para demarcação urbanística Reurb-S;
- Mapa de geolocalização da habitação.

Entende-se que os serviços disponibilizados devem ser compatíveis com as realidades dos cursos e disciplinas ofertadas nas IES, bem como a realidade local da região de atuação.

DICAS PARA APROXIMAÇÃO E ATENDIMENTO

Aproximação

- Comunicação social sobre o programa de ATHIS, divulgando o tipo de atuação do escritório e meios para se cadastrar;
- Contato por meio das mídias sociais e/ou plantões nas regiões contempladas pelo programa.

Acolhimento e leitura do território

- Organização de atividades coletivas (aplicação de metodologias como Diagnóstico Rápido Participativo, Cartografia Social (decifrar o território com os moradores – potencialidades e fragilidades), temas relacionados com questões que atravessam o cotidiano dos moradores, envolvendo mapeamento dos percursos diários, mapeamento de problemas de infraestrutura e percepções gerais sobre o território, passando por questões relacionadas às legislações urbanas e seus vínculos com a garantia dos direitos urbanísticos e de moradia digna.
- Apresentar os resultados das oficinas/atividades;

Atendimento individual

- Cadastrar as famílias interessadas (técnico e social);
- Desenvolver atividades (mesmo que coletivas) voltadas à questão individual como mapa dos desejos;
- Desenvolver as propostas individuais após diálogos para compreender as intenções de cada família;

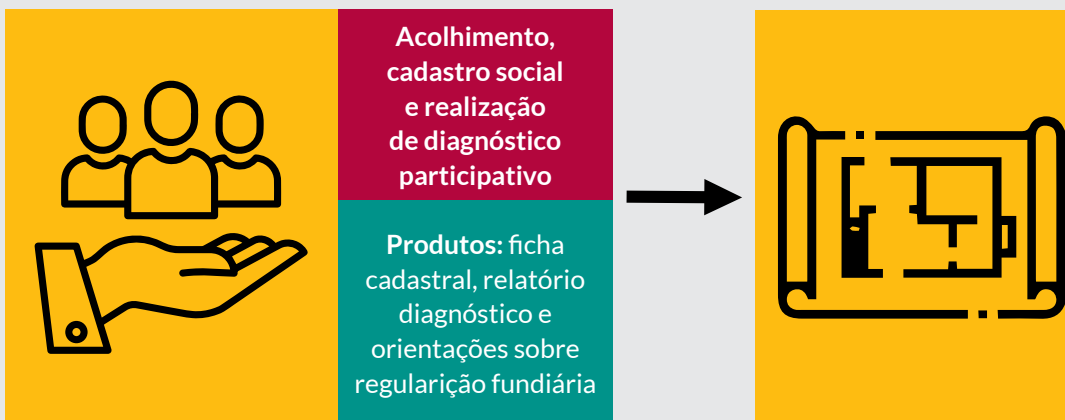
DICAS PARA APROXIMAÇÃO E ATENDIMENTO

Ações de fortalecimento social

- Compreender os atores sociais no territórios
- Pactuar ações de educação popular
- Organização e fortalecimento de associações
- Atividades coletivas sobre direito à moradia



Etapas de atendimento



**Avaliação do imóvel,
desenvolvimento
de proposta de
projeto e registro
de atividade**

Produtos: ficha
cadastral, relatório
diagnóstico e
orientações sobre
regularização fundiária

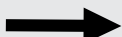


**Desenvolvimento
de projetos
complementares e
memorial descritivo**

Produtos: ART e
RRT dos projetos
complementares,
memorial descritivo
e orçamento

**Acompanhamento
de obra**

Produtos: ART e/
ou RRT de execução
de serviço e
diário de obra



**Conclusão da
construção, baixa
da ART/RRT
e do alvará de
construção, entrada
no Habite-se**

Produtos: ficha
cadastral, relatório
diagnóstico e
orientações sobre
regularização fundiária





Considerações finais



As mudanças recentes no cenário político e econômico agudizam o quadro de inflexões nas conquistas de políticas públicas que vinham sendo alcançadas em prol da população de menor renda. A situação é mais dramática nas grandes cidades, que concentram mais da metade da população total do país, ultrapassando 200 milhões de habitantes, com demandas coletivas acumuladas no âmbito de uma intensa segregação socioespacial e exclusão urbanística (GORDILHO-SOUZA, 2017).

A Assistência Técnica em Habitação de Interesse Social aparece como uma pauta recente, tendo tido seu marco regulatório em 2011. No entanto, enquanto prática, tem referências desde a década de 70, com inúmeros projetos de extensão, escritório modelos, ações de gestão local em parceria com os diversos segmentos da sociedade civil e outras experiências como as residências acadêmicas e nucleações.

Esse apoio técnico se traduz em assistência, assessoria, práticas extensionistas e uma diversidade de projetos que mobilizam recursos e coletivos em prol do direito à cidade.

Nesse campo, articula-se o saber técnico e o saber popular compreendendo processos e produtos construídos de forma coletiva com as comunidades, agregando ensino-pesquisa-extensão para elaboração de projetos de interesse social, abrangendo metodologias e técnicas participativas e inovadoras que consideram os aspectos territoriais, sociais, memórias e identidade dos atores envolvidos para a construção de uma ação que garanta formas de viver mais justas.

A lei federal nº 11.888/08, ou Lei da Assistência Técnica, propõe assegurar assistência técnica pública e gratuita para a população mais vulnerável. Nesse cenário de crises e redução drástica de recursos para a política habitacional voltada às famílias de baixa renda, no qual a Regularização Fundiária entra na pauta como uma forma de atendimento, deixando para as próprias famílias a responsabilidade de buscar financiamento para solucionar os problemas da moradia (recursos e regras ainda não definidos), é urgente que os profissionais da cidade adentrem essa arena, profissionais como os da arquitetura e urbanismo, engenharia e serviço social que atuam no ofício do “fazer cidades” e/ou lidar com as desigualdades sociais traduzidas nos territórios.

Essa cartilha foi elaborada a diversas mãos, com a perspectiva de contribuir para a ampliação das escalas de atuação e abrangência de ATHIS, de forma que as potencialidades das instituições de ensino, somadas às potencialidades e forças das organizações e movimentos sociais, se traduzam em uma grande obra coletiva na garantia do direito à cidade.

AGRADECIMENTOS

Essa cartilha é fruto de um trabalho coletivo de instituições, associações e profissionais que individualmente se voluntariaram para participar e agregar seus conhecimentos e experiências em prol da produção de um material didático, prático e útil, fornecendo os subsídios primários para implantação de escritórios públicos nas Instituições de Ensino Superior, buscando atender aos mais necessitados de modo acolhedor, técnico e responsável.

Agradecemos a todos que colaboraram com a construção desta cartilha e, em especial, registramos nosso agradecimento àquelas pessoas que, mesmo sem vínculo com qualquer instituição, contribuíram de modo decisivo para que a publicação deste conteúdo se tornasse possível.

A participação atuante e voluntária daqueles que investiram seu tempo nesta criação, por acreditarem no propósito do projeto, é fruto da empatia e do compromisso social de cada um deles. A todos os participantes, nossa gratidão por este belo trabalho e que muitos outros produtos surjam desta parceria.



Referências

BRASIL. **Lei nº 11.888, de 24 de dezembro de 2008.** Assegura às famílias de baixa renda assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social [...]. Brasília: Presidência da República, 2008. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11888.htm>

_____. **Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017.** Dispõe sobre a regularização fundiária e urbana [...]. Brasília: Presidência da República, 2017. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13465.htm>

_____. Ministério da Educação, Conselho Nacional de Educação, Câmara de Educação Superior. **Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018.** Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024 e dá outras providências. Brasília: MEC, 2018. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=104251-rces007-18&category_slug=dezembro-2018-pdf&Itemid=30192>

_____. Ministério da Educação, Conselho Nacional de Educação, Câmara de Educação Superior. **Resolução nº 2, de 17 de junho de 2010.** Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo, alterando dispositivos da Resolução CNE/CES nº 6/2006. Brasília: MEC, 2010. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=5651-rces002-10&Itemid=30192>

_____. Conselho Nacional de Educação, Câmara de Educação Superior. **Resolução CNE/CES nº 15, de 13 de março de 2002.** Estabelece as Diretrizes Curriculares para os cursos de Serviço Social. Brasília: CNE/CES, 2002. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CES152002.pdf>>

HARVEY, David. Cidades rebeldes: do direito à cidade à revolução urbana.


KIRST, Patrícia Gomes; FONSECA, Tania Mara Galli. Cartografias e Devires: A construção do Presente. Porto Alegre: Ufrgs, 2003. 375 p.

Pesquisia CAU/BR – Datafolha - <https://www.caubr.gov.br/pesquisa2015/como-o-brasileiro-constroi/>

Projeto de lei nº 6.22/2002, de assistência técnica -> não encontrei

PORTO ALEGRE. Lei Complementar nº 428, de 23 de abril de 1999. Regulamenta o art. 233, inciso IV, da lei orgânica do município de porto alegre, instituindo o programa de assistência técnica ao projeto e construção de moradia econômica a pessoas de baixa renda, e dá outras providências. Porto Alegre: Câmara Municipal, 1999. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a1/rs/p/porto-alegre/lei-complementar/1999/42/428/lei-complementar-n-428-1999-regulamenta-o-art-233-inciso-iv-da-lei-organica-do-municipio-de-porto-alegre-instituindo-o-programa-de-assistencia-tecnica-ao-projeto-e-construcao-de-moradia-economica-a-pessoas-de-baixa-renda-e-da-outras-providencias?r=p>>

ONDE ENCONTRAR A DEFENSORIA PÚBLICA?

Para conhecer os endereços das unidades da **Defensoria Pública do Estado da Bahia** na capital e no interior, clique em Nossas unidades no site www.defensoria.ba.def.br 



Ou, no aplicativo para Android **Defensoria Bahia**, clique em **Localidades e contato**







Telefones fixos e celulares da capital e do interior



Só em Salvador



DEFENSORIA PÚBLICA DA BAHIA



Siga nossas redes sociais: @defensoriabahia



www.defensoria.ba.def.br